



Alegre/ES, 04 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 002/2023**

Senhor Presidente,

Primeiramente, em função do Art. 46, inciso XI da Lei Orgânica de nosso Município estabelecer que é competência da Câmara Municipal atribuir denominação aos logradouros públicos, esclarecemos que o STF (repercussão geral - **RE 1151237**) já firmou entendimento que esta competência é concorrente para com o Poder Executivo, razão pela qual o Prefeito Municipal encaminha a presente proposta.

O projeto que ora é apresentado é uma justa homenagem a Srª Ivanilde Dias de Souza nascida na cidade de Alegre no dia 07/03/1936, e havendo falecido no dia 19/05/2018 aos 82 anos de idade. Filha de Henrique Dias e Alaerce Santos Dias teve 02 irmãos Ivan e Ivone. Foi casada com o ex-vereador Lysâneas Paiva de Souza (in memoriam), com quem teve uma filha Marilia Angelica Dias de Souza Simões.

Formada em Filosofia foi professora na Escola Agrícola/ Agrotécnica Federal de Alegre (hoje IFES) desde sua fundação em 1960 até se aposentar em 1986, onde desenvolveu seu trabalho sempre com muito zelo e dedicação, ajudando na formação de centenas de alunos que passaram durante o período de formação naquele Educandário.

Membro atuante da Casa da Cultural de Alegre, onde ocupava uma cadeira e esteve sempre presente nos movimentos sociais e culturais ao lado de seu saudoso irmão Ivan Dias, Artista Plástico responsável pelos belos desfiles alegóricos em nosso Município nas décadas de 70 e 80.

Foi uma pessoa simples e discreta que sempre pautou a vida pela sua conduta reta, pelo espirito solidário do dia-a-dia e pelo convívio social aonde deixou saudades em todos que tiveram o prazer em conhecer e conviver durante todos os 82 anos em que viveu e que foram completados em 2018, no mesmo ano em que veio a falecer no dia 19 de maio.



Assim, a homenagem a Profª Ivanilde Dias de Souza, era pessoa de outras tantas, merecedora da homenagem que ora prestamos, por ter sido contribuído com o desenvolvimento do município de Alegre e por sempre ter residido no imóvel localizado em frente a rua que receberá o seu nome.

Desta forma, apresentamos a presente proposição para análise dessa Casa de Leis, onde aguardamos dos Srs. Edis o pronto acolhimento à mesma.

  
**NEMROD EMERICK – NIRRÔ**  
Prefeito Municipal